



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 0186/2014

Em 10 de fevereiro de 2014.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta aos **Requerimentos n.º 643/2013, de autoria do Vereadora GABRIELA PALOMBO**, juntamos ao presente, cópia da prestação de contas do 57º Jogos Regionais, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Sem mais, despedimo-nos com os protestos de nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 / 3303-2713 / Fax 3303-2702- C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” – ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
esportes@araraquara.sp.gov.br/fundesportararaquara@gmail.com

Araraquara, 07 de fevereiro de 2014.

Ofício CF N° 005/2014

Ao
Excelentíssimo Senhor
ORLANDO MENGATTI FILHO
MD. Secretário Municipal de Governo
Prefeitura do Município de
ARARAQUARA/SP

Referência:

Requerimento n° 0643/13

Autor: Vereadora Gabriela Palombo e outros

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos enviando (anexo) para Vossa Senhoria, contratos “Campanha Adote um Atleta”, conforme solicitado no requerimento n° 0643/13. Informamos que os recibos de pagamentos são gerados no sistema bancário com pagamentos de todos os atletas de diversas modalidades, não possibilitando a separação dos pagamentos realizados especificamente para os Jogos Regionais. Os recibos de pagamentos requisitados estão à disposição para apreciação da vereadora nesta Fundação.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO ZERO DOS SANTOS
- Presidente -

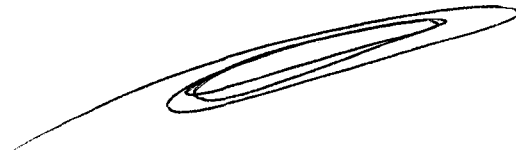
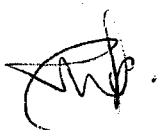
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESSPORT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA MILHOSSI
RG: 30.712.730-8

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **BASQUETEBOL FEMININO**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESSPORT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/07/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes “Castelo Branco”, sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA “ADOTE UM ATLETA”**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA “ADOTE UM ATLETA”**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da “**FUNDESSPORT**” e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de julho de 2013.

ADOTANTE:



ADOTADO: **RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA MILHOSSI**
RG: 30.712.730-8



~~ANUENTE – FUNDESSPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara~~

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESSPORT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: LUCIMARA BISPO DE LIMA
RG: 22.116.927-1

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **BASQUETEBOL FEMININO**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESSPORT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/07/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

Lucimara Bispo de Lima

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes “Castelo Branco”, sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO RT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA “ADOTE UM ATLETA”**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA “ADOTE UM ATLETA”**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da “**FUNDESPO RT**” e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

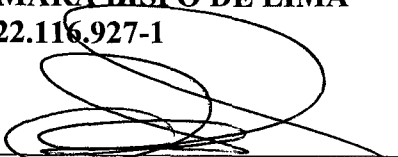
Araraquara, 01 de julho de 2013.

ADOTANTE:

Lucimara Bispo de Lima ..

ADOTADO: LUCIMARA BISPO DE LIMA

RG: 22.116.927-1


ANUENTE – **FUNDESPO RT** – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO


FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: KALINE AZAMBUJA SILVA
RG: 001480440

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **BASQUETEBOL FEMININO**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$1.000,00 (mil reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/07/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

Kaline Azambuja Silva



- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de julho de 2013.

ADOTANTE:

Kaline Azambuja Silva

ADOTADO: **KALINE AZAMBUJA SILVA**
RG: 001480440

[Assinatura]

ANUENTE - FUNDESSPORT - Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

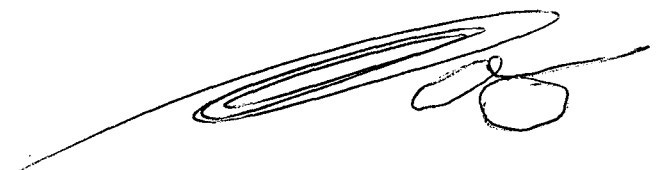
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESSPORT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: GEORGIA CAROLINA JENSEN PINTO FERRETI
RG: 35.267.702-8

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **BASQUETEBOL FEMININO**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESSPORT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/07/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes “Castelo Branco”, sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA “ADOTE UM ATLETA”**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA “ADOTE UM ATLETA”**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da “**FUNDESSPORT**” e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de julho de 2013.



ADOTANTE:



ADOTADO: **GEORGIA CAROLINA JENSEN PINTO FERRETI**

RG: 35.267.702-8



ANUENTE – FUNDESSPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: FÁBIO HENRIQUE MARIANO
RG: 23.948.363-7

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **FUTSAL MASCULINO**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$3.000,00 (três mil reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/06/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

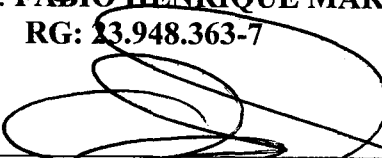


- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes “Castelo Branco”, sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à CAMPANHA “ADOTE UM ATLETA”, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA “ADOTE UM ATLETA”**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da “**FUNDESPO**” e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 31 de maio de 2013.

ADOTANTE:


ADOTADO: **FÁBIO HENRIQUE MARIANO**
RG: **23.948.363-7**


ANUENTE – **FUNDESPO** – Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO RT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO RT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: MARIA RITA MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 15904257

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **ESPORTES ADAPTADOS**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO RT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/06/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de junho de 2013.

ADOTANTE:

Maria Rita Martins de Oliveira

ADOTADO: **MARIA RITA MARTINS DE OLIVEIRA**
RG: 15904257


ANUENTE - FUNDESPO - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESSPORT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: MARIANA GARCIA
RG: 47.610.975-9

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **ESPORTES ADAPTADOS**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESSPORT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/06/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;




Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de junho de 2013.

ADOTANTE:

ADOTADO: **MARIANA GARCIA**
RG: 47.610.975-9



ANUENTE - **FUNDESSPORT** - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

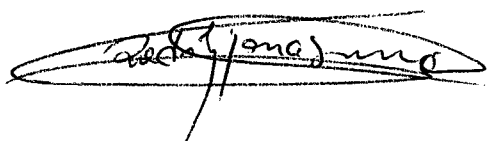
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESPORT, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: NILTON ROSOLEN
RG: 19817644

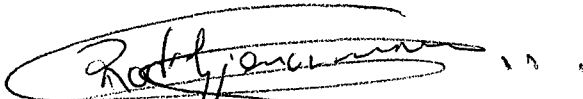
- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o ADOTADO, na modalidade esportiva amadora ESPORTES ADAPTADOS, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, será destinado ao ADOTADO, através da FUNDESPORT;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/06/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O ADOTADO se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o ADOTADO não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o ADOTADO deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo SUBSTITUÍDO, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o ADOTADO substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de junho de 2013.

ADOTANTE:



ADOTADO: **NILTON ROSOLEN**
RG: 19817644

ANUENTE - **FUNDESPORT** - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: FILIPE GEOVANE DE ABREU ESTEVES
RG: 13489071

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **ESPORTES ADAPTADOS**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/06/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 – C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” – ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes “Castelo Branco”, sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA “ADOTE UM ATLETA”**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA “ADOTE UM ATLETA”**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da “**FUNDESPORT**” e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de junho de 2013.

ADOTANTE:

Filipe G. A. Esteves

ADOTADO: **FILIPÉ GEOVANE DE ABREU ESTEVES**
RG: 13489071

[Assinatura]

ANUENTE – **FUNDESPORT** – Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO RT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESPO RT, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: MIRIAN SOUZA CAETANO CANUTO
RG: 18.685.596

- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o ADOTADO, na modalidade esportiva amadora ESPORTES ADAPTADOS, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, será destinado ao ADOTADO, através da FUNDESPO RT;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/06/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O ADOTADO se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o ADOTADO não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o ADOTADO deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo SUBSTITUÍDO, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o ADOTADO substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

MV

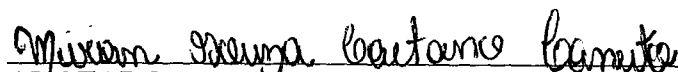



Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de junho de 2013.

ADOTANTE:


ADOTADO: **MIRIAN SOUZA CAETANO CANUTO**
RG: 18.685.596


ANUENTE - FUNDESSPORT - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

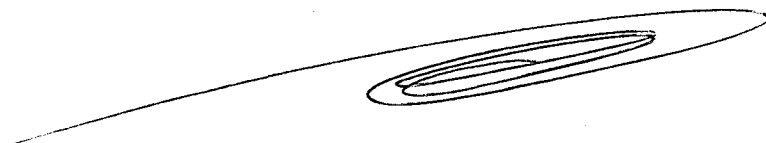
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESPO, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: WILLIE ANDREW TOMAZ
RG: 52.499.227-7

- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o ADOTADO, na modalidade esportiva amadora GINÁSTICA ARTÍSTICA, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, será destinado ao ADOTADO, através da FUNDESPO;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/06/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O ADOTADO se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o ADOTADO não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o ADOTADO deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo SUBSTITUÍDO, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o ADOTADO substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



Willie

Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.


Araraquara, 01 de junho de 2013.

ADOTANTE:



ADOTADO: WILLIE ANDREW TOMAZ

RG: 52.499.227-7


ANUENTE - FUNDESPO - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO RT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESPO RT, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: JOSÉ MILTON MOREIRA
RG: 42.202.012-6

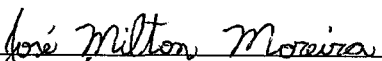
- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o ADOTADO, na modalidade esportiva amadora GINÁSTICA ARTÍSTICA, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, será destinado ao ADOTADO, através da FUNDESPO RT;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/06/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O ADOTADO se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o ADOTADO não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o ADOTADO deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo SUBSTITUÍDO, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o ADOTADO substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



José Milton Moreira

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA", como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA", o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de junho de 2013.

ADOTANTE:


ADOTADO: **JOSE MILTON MOREIRA**
RG: 42.202.012-6


ANUENTE - ~~FUNDESPO~~ - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESPO, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: ELISEU FERREIRA DE REZENDE
RG: 29.297.418-8

- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora GINÁSTICA ARTÍSTICA, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da FUNDESPO;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/06/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

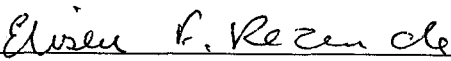



Eliseu F. Rezende

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de junho de 2013.

ADOTANTE:


ADOTADO: **ELISEU FERREIRA DE REZENDE**
RG: 29.297.418-8


ANUENTE - ~~FUNDESSPORT~~ Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

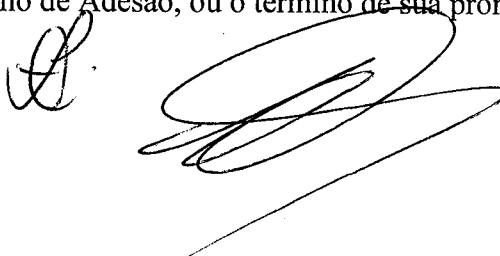
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: CAROLINA FIGUEIREDO GONÇALVES
RG: 44.019.226-2


- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **GINÁSTICA RÍTMICA**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/06/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;




- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA", como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de junho de 2013.

ADOTANTE:


ADOTADO: **CAROLINA FIGUEIREDO GONÇALVES**
RG: 44.019.226-2


ANUENTE - **FUNDESPO** - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

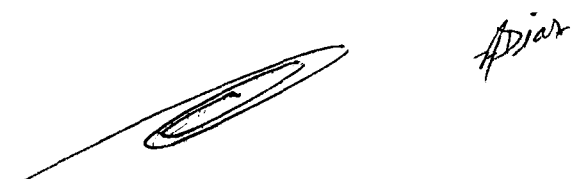
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESPO, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: ANA LUISA ABRAHAO DIAS
RG: 48.690.147-6

- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o ADOTADO, na modalidade esportiva amadora HANDEBOL FEMININO, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$ 200,00 (Duzentos reais) mensais, será destinado ao ADOTADO, através da FUNDESPO;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/04/2013 a 31/08/2013.
- 4º- O ADOTADO se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o ADOTADO não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o ADOTADO deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo SUBSTITUÍDO, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o ADOTADO substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;




- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de Abril de 2013.

ADOTANTE:

Ana Luiza Abrahão Dias

ADOTADO: ANA LUISA ABRAHAO DIAS
RG: 48.690.147-6



ANUENTE - FUNDESPO - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

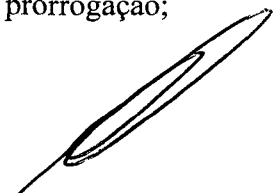
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESSPORT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: DÉBORA PRISCILA CAVALCANTI
RG: 8.389.878-0

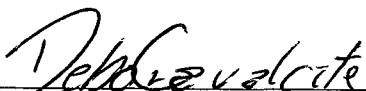
- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **HANDEBOL FEMININO**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESSPORT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 02/05/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 02 de maio de 2013.

ADOTANTE:



ADOTADO: **DEBORA PRISCILA CAVALCANTI**
RG: 8.389.878-0



ANUENTE - **FUNDESSPORT** - Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPORT – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha “**ADOTE UM ATLETA**” criada pela **FUNDESPORT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: JOYCE HELEN RODRIGUES
RG: 5.366.553-8

- 1º- A “**ADOTANTE**” se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **HANDEBOL FEMININO**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPORT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/06/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



Joyce

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

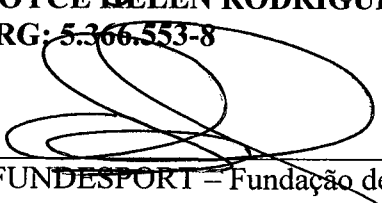
Araraquara, 30 de maio de 2013.

ADOTANTE:

Joyce Helen Rodrigues

ADOTADO: JOYCE HELEN RODRIGUES

RG: 5.366.553-8



ANUENTE - FUNDESSPORT - Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: KAMILA DANIELLE DONDA RODRIGUES

RG: 32.343.476-9

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora HANDEBOL FEMININO, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 30/11/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

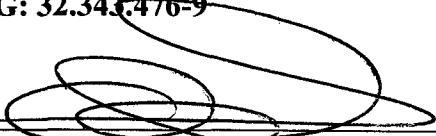


- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

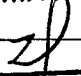
Araraquara, 01 de março de 2013.

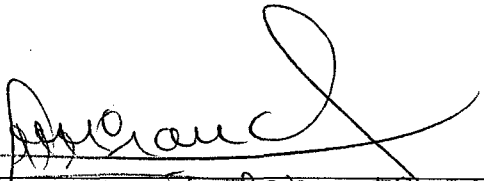
ADOTANTE:

Kamila Danielle Donda Rodrigues
ADOTADO: **KAMILA DANIELLE DONDA RODRIGUES**
RG: **32.343.476-9**


ANUENTE - ~~FUNDESSPORT~~ Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES

NOME: **DANILO ZERO DOS SANTOS**
RG: **42.789.519-4**
Coordenador de Projetos


NOME: **LUIS ROBERTO MIRANDA**
RG: **6.783.220-9**

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: ANDERSON SEIDEL
RG: 3.489.555

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **HANDEBOL MASCULINO**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$1.000,00 (mil reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 02/05/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 02 de maio de 2013.

ADOTANTE:

ADOTADO: **ANDERSON SEIDEL**
RG: 3.489.555

~~ANUENTE - FUNDESSPORT~~ Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPORT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: CIDIO SANDRI NETO
RG: 4.335.306


- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **HANDEBOL MASCULINO**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$900,00 (novecentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPORT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 02/05/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 02 de maio de 2013.

ADOTANTE:



ADOTADO: **CIDIO SANDRI NETO**
RG: 4.335.306



ANUENTE - **FUNDESSPORT** - Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESSPORT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: GEAN SKREBSY DUTRA
RG: 50439740

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **HANDEBOL MASCULINO**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$900,00 (novecentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESSPORT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 02/05/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes “Castelo Branco”, sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA “ADOTE UM ATLETA”**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA “ADOTE UM ATLETA”**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da “**FUNDESSPORT**” e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 02 de maio de 2013.

ADOTANTE:



ADOTADO: **GEAN SKREBSY DUTRA**

RG: 50439740



ANUENTE – ~~FUNDESSPORT~~ Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

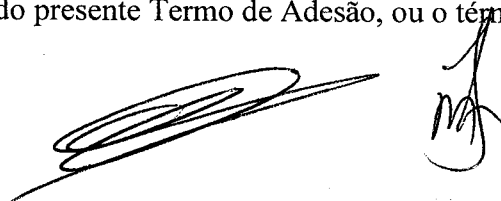
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESSPORT, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: MAURO LUIZ JOHANN
RG: 2.651.518-0

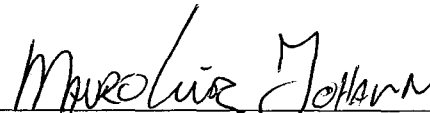
- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o ADOTADO, na modalidade esportiva amadora HANDEBOL MASCULINO, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, será destinado ao ADOTADO, através da FUNDESSPORT;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 02/05/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O ADOTADO se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o ADOTADO não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o ADOTADO deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo SUBSTITUÍDO, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o ADOTADO substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



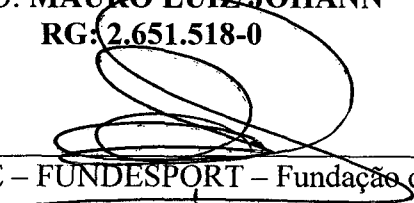
- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes “Castelo Branco”, sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA “ADOTE UM ATLETA”**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA “ADOTE UM ATLETA”**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da “**FUNDESSPORT**” e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 02 de maio de 2013.

ADOTANTE:



ADOTADO: MAURO LUIZ JOHANN
RG: 2.651.518-0



ANUENTE – FUNDESSPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESSPORT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: SANDRO DA CONCEIÇÃO BORBA
RG: 6054065302

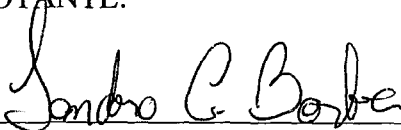
- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **HANDEBOL MASCULINO**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$900,00 (novecentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESSPORT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 02/05/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.


Araraquara, 02 de maio de 2013.

ADOTANTE:



ADOTADO: SANDRO DA CONCEIÇÃO BORBA

RG: 6054065302



ANUENTE - FUNDESPO - Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

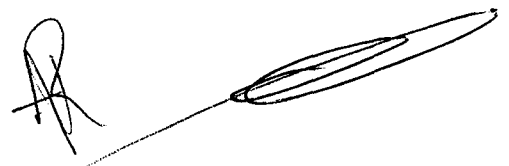
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPORT – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha “**ADOTE UM ATLETA**” criada pela **FUNDESPORT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
RG: 30.007.395-1

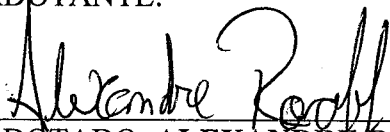
- 1º- A “**ADOTANTE**” se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **HANDEBOL MASCULINO**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$1.000,00 (mil reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPORT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 02/05/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.


Araraquara, 02 de maio de 2013.

ADOTANTE:



ADOTADO: **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA**

RG: **30.007.395-1**



ANUENTE - FUNDESPO - Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

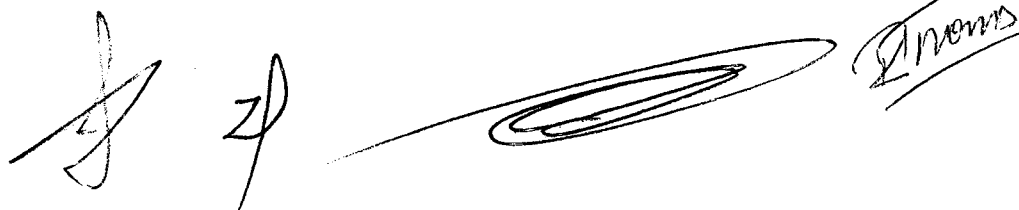
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: ROMINA TAVARES NOMA
RG: 28.590.133-3

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **JUDÔ**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

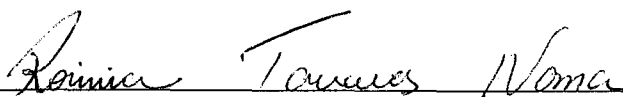


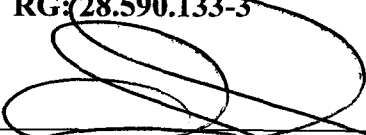
Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

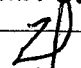
Araraquara, 01 de março de 2013.

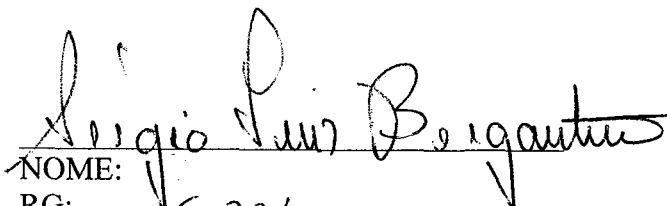
ADOTANTE:


ADOTADO: **ROMINA TAVARES NOMA**
RG: **28.590.133-3**


ANUENTE ~~FUNDESSPORT~~ - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES
NOME: 
RG: **DANILO ZERO DOS SANTOS**
Coordenador de Projetos - RG: 42.789.519-4


NOME: **SERGIO LUIS BERGANTINI**
RG: **6.334.202**

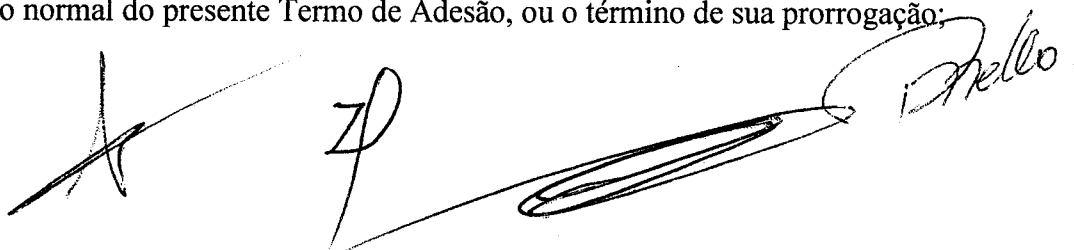
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESPO, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: PETERSON DE MELLO
RG: 28.528.543-9

- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o ADOTADO, na modalidade esportiva amadora JUDÔ, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, será destinado ao ADOTADO, através da FUNDESPO;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O ADOTADO se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o ADOTADO não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o ADOTADO deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo SUBSTITUÍDO, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o ADOTADO substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

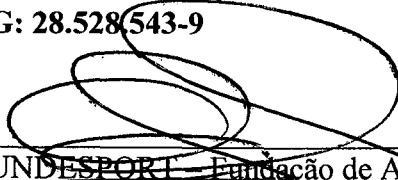
- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de março de 2013.

ADOTANTE:


ADOTADO: **PETERSON DE MELLO**

RG: 28.528.543-9

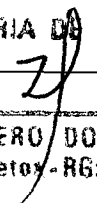

ANUENTE - **FUNDESSPORT - Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara**

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES

NOME:

RG:


DANILO ZERO DOS SANTOS
Diretor de Projetos - RG: 42.789.518-4


NOME:

RG:

Sérgio Luis Boigattini
RG: 6.334.202

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESPO, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: NICOLAS DANIEL SOUTO PINHEIRO
RG: 32.411.123-X

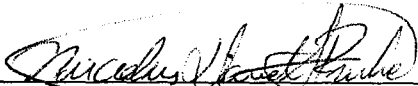
- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o ADOTADO, na modalidade esportiva amadora JUDÔ, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, será destinado ao ADOTADO, através da FUNDESPO;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O ADOTADO se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o ADOTADO não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o ADOTADO deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo SUBSTITUÍDO, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o ADOTADO substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;




- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.


Araraquara, 01 de março de 2013.

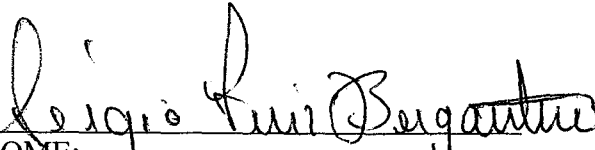
ADOTANTE:


ADOTADO: **NICOLAS DANIEL SOUTO-PINHEIRO**
RG: 32.411.123-X


ANUENTE - **FUNDESPO** - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES

NOME: _____
RG: **DANILO ZERO DOS SANTOS**
Gestor de Projetos - RG: 42.789.519-4


NOME: _____
RG: **6334.202**

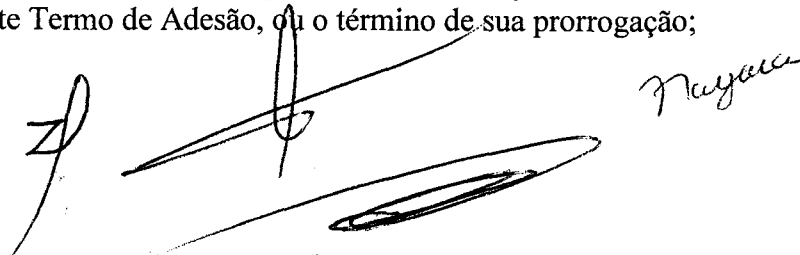
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESSPORT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: NAYARA JHESSYCA LEANDRO
RG: 36.747.490-6

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **JUDÔ**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESSPORT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 – C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” – ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

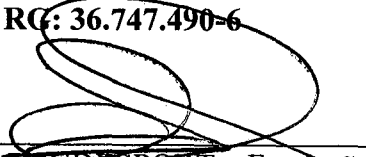
- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes “Castelo Branco”, sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDES PORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA “ADOTE UM ATLETA”**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA “ADOTE UM ATLETA”**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da “**FUNDES PORT**” e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de março de 2013.

ADOTANTE:


ADOTADO: **NAYARA JHESSYCA LEANDRO**

RG: 36.747.490-6


ANUENTE – **FUNDES PORT** – Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES


NOME:

RG:


DANILO ZERO DOS SANTOS
Gestor de Projetos - RG: 42.789.519-4

NOME:

RG:


SERGIO LUIS BERGANTINI
RG: 6334.202


CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESSPORT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: NAOMI SHINODA
RG: 42.997.380-9

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **JUDÔ**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESSPORT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;




Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "**FUNDESPORT**" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.


Araraquara, 01 de março de 2013.

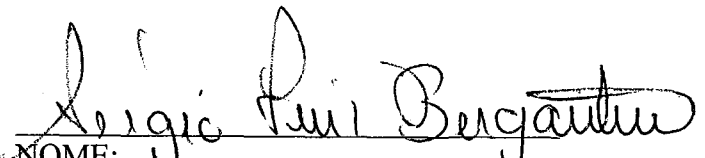
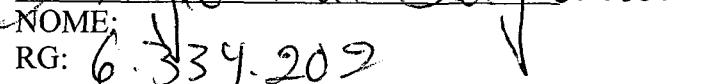
ADOTANTE:


ADOTADO: **NAOMI SHINODA**
RG: **42.997.380-9**

ANUENTE - ~~FUNDESPORT~~ Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES
NOME: 
RG: **DANILO ZERO DOS SANTOS**
Gestor de Projetos - RG: **42.789.519-4**


NOME: 
RG: **6.334.209**

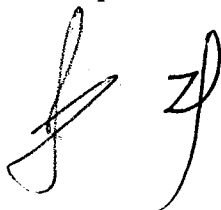
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: MATHEUS DE CILLO ARANTES
RG: 30.331.686-X


- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **JUDÔ**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de março de 2013.

ADOTANTE:



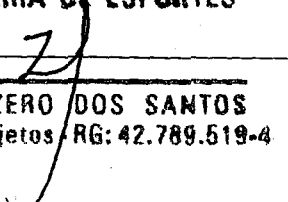
ADOTADO: **MATHEUS DE CILLO ARANTES**

RG: 30.331.686-X

ANUENTE - FUNDESPO - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES

NOME: 
RG: **DANILO ZERO DOS SANTOS**
Coordenador de Projetos / RG: 42.789.519-4

NOME:

RG: 
6.334.202

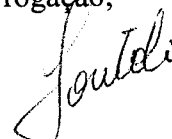
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: LUIS FERNANDO SOARES TONTOLI
RG: 28.041.405-5

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **JUDÔ**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

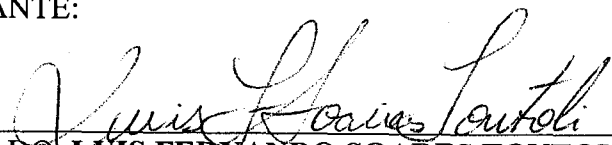


Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.


Araraquara, 01 de março de 2013.

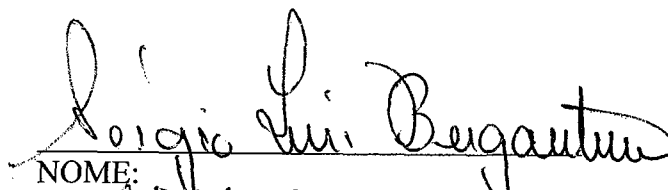
ADOTANTE:


ADOTADO: **LUIZ FERNANDO SOARES TONTOLI**
RG: 28.041.405-5

ANUENTE - ~~FUNDESSPORT~~ Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES
NOME: 
RG: **DANILO ZERO DOS SANTOS**
Bastor de Projetos - RG: 42.789.519-4


NOME: **Sérgio Luis Bergantini**
RG: 6 334-202

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO RT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO RT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: LIVIA EMI YAMASHITA
RG: 38.421.803-9

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **JUDÔ**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO RT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO** **substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de março de 2013.

ADOTANTE:

Livia E. Yamashita

ADOTADO: **LIVIA EMI YAMASHITA**
RG: 38.421.803-9

[Assinatura]
ANUENTE - ~~FUNDESPORT~~ Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES

[Assinatura]
NOME: **DANILO ZERO DOS SANTOS**
RG: **42.789.519-4**
Reator de Projétils - RG: 42.789.519-4

[Assinatura]
NOME:
RG:

6.334.202

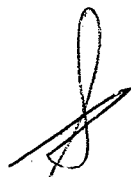
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESSPORT, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: LAIS SANTOS PAROLO
RG: 48109288

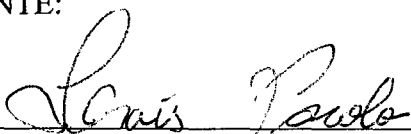
- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o ADOTADO, na modalidade esportiva amadora JUDÔ, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, será destinado ao ADOTADO, através da FUNDESSPORT;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O ADOTADO se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o ADOTADO não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o ADOTADO deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo SUBSTITUÍDO, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o ADOTADO substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de março de 2013.

ADOTANTE:



ADOTADO: LAIS SANTOS PAROLO

RG: 48109288

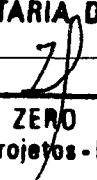
ANUENTE - FUNDESORT - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES

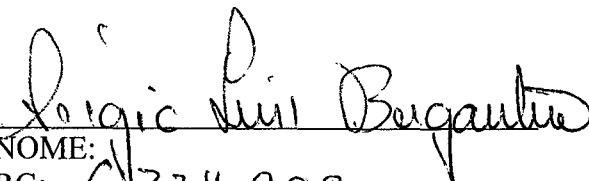
NOME:

RG:


DANILO ZERO DOS SANTOS
Restor de Projetos - RG: 42.789.519-4

NOME:

RG:


6334.202

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

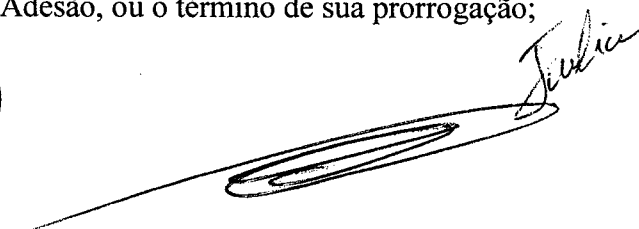
FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPORT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: JULIA CRISTINA BUENO ARAUJO

RG: 35.551.979-3

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **JUDÔ**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPORT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;




Julia

Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

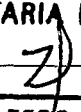
Araraquara, 01 de março de 2013.

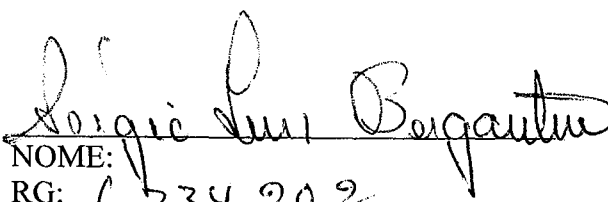
ADOTANTE:


ADOTADO: **JULIA CRISTINA BUENO ARAUJO**
RG: 35.551.979-3

~~ANUENTE - FUNDESSPORT - Fundação de Amparo ao Esporte do~~
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES

NOME: **DANILO ZERO DOS SANTOS**
RG: **Gestor de Projetos - RG: 42.789.519-4**


NOME: **Sérgio Luis Bergantini**
RG: **6.334.202**

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO RT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO RT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

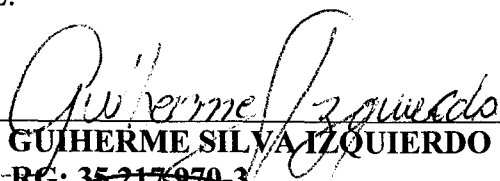
ADOTADO: GUIHERME SILVA IZQUIERDO
RG: 35.217.970-3

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **JUDÔ**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO RT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

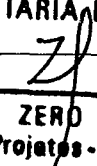
Araraquara, 01 de março de 2013.

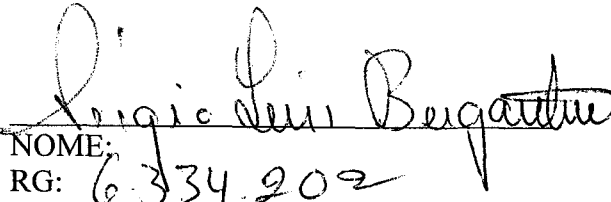
ADOTANTE:


ADOTADO: **GUIHERME SILVA IZQUIERDO**
RG: 35.217.970-3

~~ANUENTE - FUNDESPO~~ Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES

NOME: **DANILO ZERO DOS SANTOS**
RG: **Gestor de Projetos - RG: 42.789.519-4**


NOME: **Sérgio Luis Bergantini**
RG: **6.334.202**

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO RT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO RT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: GUIHERME CARLOS GUARINON
RG: 32.114.070-9

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **JUDÔ**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO RT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;




- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA", como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

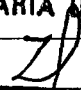
Araraquara, 01 de março de 2013.

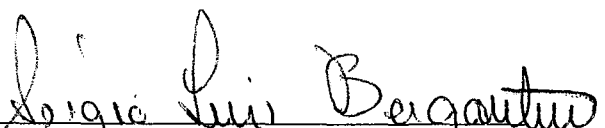
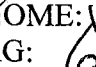

ADOTANTE:

ADOTADO: **GUIHERME CARLOS GUARINON**
RG: 32.114.070-9


ANUENTE - FUNDESPT - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES
NOME: 
RG: **DANILO ZERO DOS SANTOS**
Gestor de Projetos - RG: 42.789.519-4


NOME: 
RG: 6.334.202

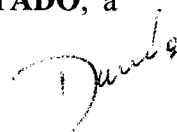
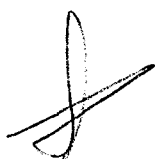
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESPO, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: DANILO HENRIQUES FERREIRA
RG: 27.150.364-6

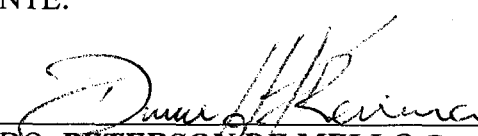
- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o ADOTADO, na modalidade esportiva amadora JUDÔ, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, será destinado ao ADOTADO, através da FUNDESPO;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O ADOTADO se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o ADOTADO não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o ADOTADO deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo SUBSTITUÍDO, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o ADOTADO substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;




- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

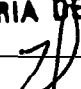
Araraquara, 01 de março de 2013.

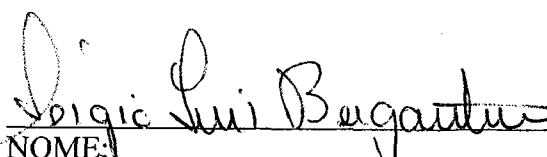
ADOTANTE:


ADOTADO: **PETERSON DE MELLO** *Daniilo Henrique F. Mello*
RG: ~~28.528.543-9~~ 27.150.364-6


ANUENTE - **FUNDESPO** - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES
NOME: 
RG: **DANILO ZERO DOS SANTOS**
Gestor de Projetos - RG: 42.789.519-4


NOME: **Sérgio Luis Bagatini**
RG: 6.334.202


CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO RT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO RT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: CLAUDIA PENHA
RG: 35.398.273-8

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **JUDÔ**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO RT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



Cláudia

Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de março de 2013.

ADOTANTE:

Claudia Penha

ADOTADO: **CLAUDIA PENHA**
RG: 35.398.273-8

~~FUNDESPO~~ ANUENTE ~~FUNDESPO~~ Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES

NOME:

RG:

Daniilo Zero dos Santos
DANILO ZERO DOS SANTOS
Gestor de Projetos - RG: 42.789.519-4

NOME:

RG:

Sergio Luis Bergantini
6.334.202

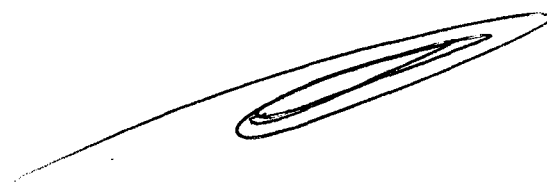
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO RT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESPO RT, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: CRISTIAN CEZARIO
RG: 27.937.402-1

- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o ADOTADO, na modalidade esportiva amadora JUDÔ, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, será destinado ao ADOTADO, através da FUNDESPO RT;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O ADOTADO se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o ADOTADO não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o ADOTADO deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo SUBSTITUÍDO, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o ADOTADO substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;





Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de março de 2013.

ADOTANTE:


ADOTADO: **CRISTIAN CEZARIO**
RG: 27.937.402-1


ANUENTE - **FUNDESSPORT** - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES

NOME: **DANILO ZERO DOS SANTOS**
RG: **Gestor de Projetos - RG: 42.789.519-4**


NOME: **SERGIO LUIS BUGANTIM**
RG: **6.334.202**

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha “**ADOTE UM ATLETA**” criada pela FUNDESPO, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: BRUNA DA SILVA
RG: 38.853.709-7

- 1º- A “**ADOTANTE**” se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora JUDÔ, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da FUNDESPO;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO** substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

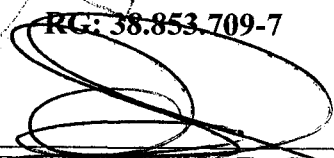
- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de março de 2013.

ADOTANTE:


ADOTADO: **BRUNA DA SILVA**

RG: 38.853.709-7


ANUENTE - **FUNDESPO** - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES

NOME:

RG:


DANILO ZERO DOS SANTOS
Gestor de Projetos - **RG: 42.789.519-4**

NOME:

RG:


6.334.202

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: BAHJET RACHED KASSEM SAID EL HAYEK
RG: 20772910

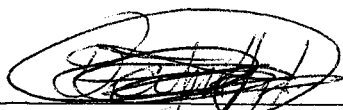
- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **JUDÔ**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

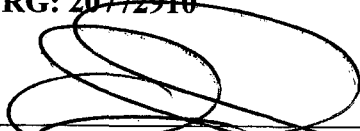
- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de março de 2013.

ADOTANTE:



ADOTADO: **BAHJET RACHED KASSEM SAID EL HAYEK**
RG: 20772910



ANUENTE - ~~FUNDESPO~~ Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES

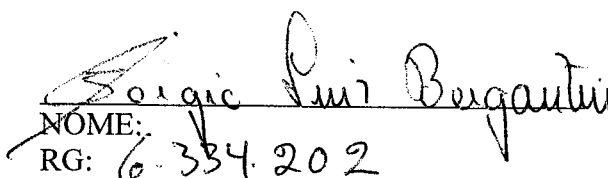
NOME:

RG:


DANILO ZÉRO DOS SANTOS
Gestor de Projetos - RG: 42.789.519-4

NOME:

RG:


Sergio Luis Bergantini
6.334.202

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: ALINE TREVISA PEREIRA
RG: 38.136.923-7

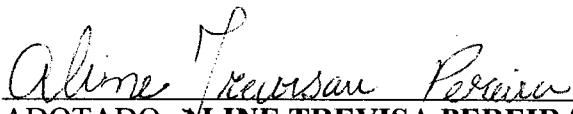
- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **JUDÔ**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

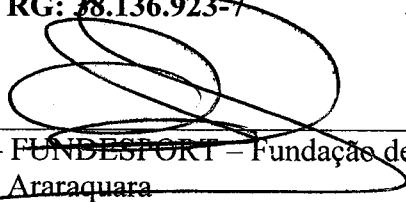
Araraquara, 01 de março de 2013.

ADOTANTE:



ADOTADO: **ALINE TREVISA PEREIRA**

RG: **38.136.923-7**


ANUENTE - FUNDESSPORT - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES

NOME: 

RG: **DANILO ZERO DOS SANTOS**
Gastor de Projetos - RG: 42.789.519-4


NOME: 

RG: **6.334.202 -**

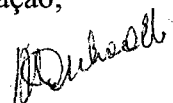
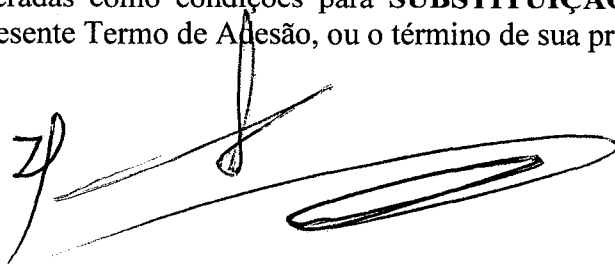
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESPO, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: THIAGO HENRIQUE DA SILVA CHIODI
RG: 40.269.727-3

- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o ADOTADO, na modalidade esportiva amadora JUDÔ, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, será destinado ao ADOTADO, através da FUNDESPO;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O ADOTADO se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o ADOTADO não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o ADOTADO deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo SUBSTITUÍDO, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o ADOTADO substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de março de 2013.

ADOTANTE:



ADOTADO: **THIAGO HENRIQUE DA SILVA CHIODI**

RG: **40.269.727-3**



ANUENTE - ~~FUNDESPO~~ Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES

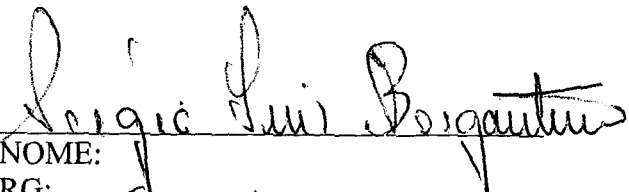
NOME:

RG:


DANILO ZERO DOS SANTOS
Bastor de Projetos - RG: 42.789.519-4

NOME:

RG:


Sergio Luis Bergantini
6.334.202

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESPO, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: AUGUSTO RODRIGUES KELLY
RG: 21.454.092-4

- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o ADOTADO, na modalidade esportiva amadora KARATÊ, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$300,00 (trezentos reais) mensais, será destinado ao ADOTADO, através da FUNDESPO;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/02/2013 a 30/11/2013.
- 4º- O ADOTADO se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o ADOTADO não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o ADOTADO deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo SUBSTITUÍDO, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o ADOTADO substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



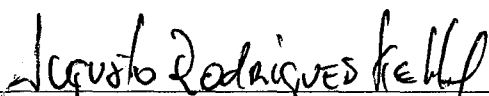
FUNDESSPORT
ARARAQUARA
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

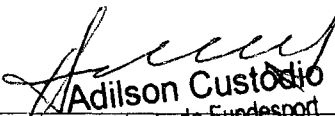
Tel. (16) - 3303-2700/3303-2702 - Fax 3303-2713 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.


Araraquara, 01 de fevereiro de 2013.

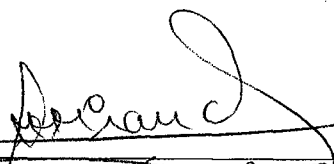
ADOTANTE:


ADOTADO: **AUGUSTO RODRIGUES KELLY**
RG: 21.454.092-4


ANUENTE - **FUNDESSPORT** - Presidente da Fundesport
Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES
NOME: 
RG: **DANILO ZERO DOS SANTOS**
Gestor de Projetos - RG: 42.789.519-4


NOME: **LUIS ROBERTO MIRANDA**
RG: 6.783.220-9

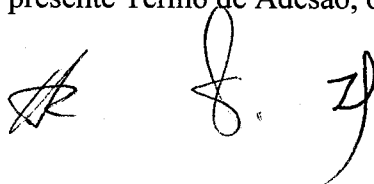
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: MILTON DE SOUZA MENEZES
RG: 10035101 83


- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **KARATÊ**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/02/2013 a 30/11/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

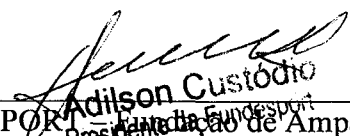


- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes “Castelo Branco”, sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA “ADOTE UM ATLETA”**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA “ADOTE UM ATLETA”**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da “FUNDESSPORT” e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

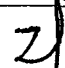
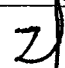
Araraquara, 01 de fevereiro de 2013.

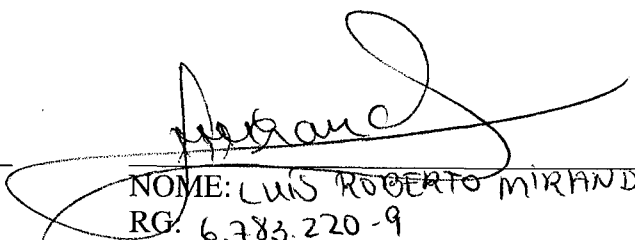
ADOTANTE:


ADOTADO: MILTON DE SOUZA MENEZES
RG: 10035101 83


ANUENTE – FUNDESSPORT – Comissão de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Presidente da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES
NOME: 
RG: 
DANILO ZERO DOS SANTOS
Gestor de Projetos - RG: 42.789.519-4


NOME: LUIS ROBERTO MIRANDA
RG: 6.783.220-9

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESSPORT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: SÉRGIO GUTEMBERG DA SILVA NERY FILHO
RG: 11.533.105-03

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **KARATÊ**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESSPORT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/02/2013 a 30/11/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

Tel. (16) - 3303-2700/3303-2702 - Fax 3303-2713 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de fevereiro de 2013.

ADOTANTE:

Sergio Gutemberg da Silva Nery Filho
ADOTADO: **SÉRGIO GUTEMBERG DA SILVA NERY FILHO**
RG: 11.533.105-03

Adilson Custódio
ANUENTE - **FUNDESPO** - Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Presidente da Fundação

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES
NOME: *Danielo Zero*
RG: *42.709.519-4*
DANILO ZERO DOS SANTOS
Gestor de Projetos - RG: 42.709.519-4

Luis Roberto Miranda
NOME: **LUIS ROBERTO MIRANDA**
RG: 6.783.220-9

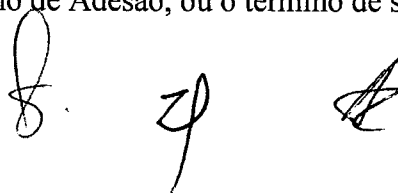
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: MARIA CECILIA DE ALMEIDA MAIA
RG: 07194400-8

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **KARATÊ**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/02/2013 a 30/11/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



FUNDESSPORT
ARARAQUARA
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

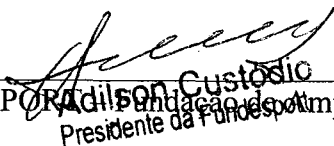
Tel. (16) - 3303-2700/3303-2702 - Fax 3303-2713 – C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” – ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes “Castelo Branco”, sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA “ADOTE UM ATLETA”**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA “ADOTE UM ATLETA”**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da “FUNDESSPORT” e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

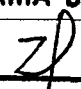
Araraquara, 01 de fevereiro de 2013.

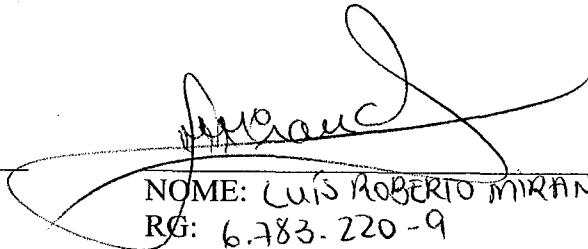
ADOTANTE:


ADOTADO: MARIA CECÍLIA DE ALMEIDA MAIA
RG: 07194406-8

ANUENTE – FUNDESSPORT 
Presidente da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES
NOME: 
RG:
DANILO ZERO DOS SANTOS
Gestor de Projetos - RG: 42.789.519-4


NOME: LUÍS ROBERTO MIRANDA
RG: 6.783.220-9

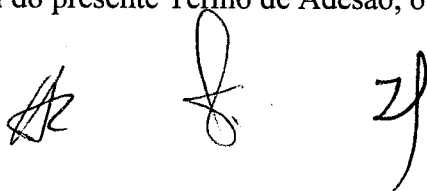
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: RAYANE DA SILVA FERREIRA
RG: 2.726.699

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **KARATÊ**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/02/2013 a 30/11/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de fevereiro de 2013.

ADOTANTE:

Rayane da Silva Ferreira

ADOTADO: **RAYANE DA SILVA FERREIRA**
RG: 2.726.699

Adilson Custódio
ANUENTE - FUNDESPO Presidente da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES

NOME:
RG:

Daniilo Zero
DANILO ZERO DOS SANTOS
Gestor de Projetos - RG: 42.789.519-4

Luis Roberto Miranda
NOME: **LUIS ROBERTO MIRANDA**
RG: 6.783.220-9

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: RUANA CARLA DE OLIVEIRA BARBOSA
RG: 11.571.498-71

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **KARATÊ**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/02/2013 a 30/11/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

Tel. (16) - 3303-2700/3303-2702 - Fax 3303-2713 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de fevereiro de 2013.

ADOTANTE:

Ruana Carla de Oliveira Barbosa

ADOTADO: RUANA CARLA DE OLIVEIRA BARBOSA
RG: 11.571.498-71

Adilson Custódio
ANUENTE - FUNDESPO Presidente da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES
NOME: *Daniilo Zero*
RG: *42.789.519-4*
DANILO ZERO DOS SANTOS
Restor de Projetos - RG: 42.789.519-4

Roberto Miranda
NOME: *Roberto Miranda*
RG: *6.783.220-9*

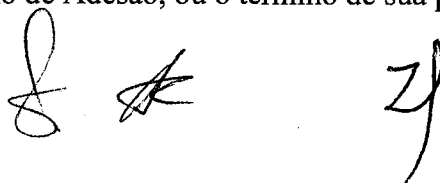
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESSPORT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: THAYS DE OLIVEIRA ELOI
RG: 33.495.900-7

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **KARATÊ**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESSPORT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/02/2013 a 30/11/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de fevereiro de 2013.

ADOTANTE:

ADOTADO: **THAYS DE OLIVEIRA ELOI**
RG: 33.495.900-7

ANUENTE - **FUNDESPO** - Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES
NOME: **DANILO ZERO DOS SANTOS**
RG: **42.789.519-4**
Gestor de Projetos

NOME: **LUIS ROBERTO MIRANDA**
RG: **6.783.220-9**

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPORT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: DANIELLE LINO DE SOUZA MAGALHÃES
RG: 2107393

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora TAEKWONDO, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPORT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 02/05/2013 a 30/11/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

Q


Danielle

FUNDESPO
ARARAQUARA
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

Tel. (16) - 3303-2700/3303-2702 - Fax 3303-2713 - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.


Araraquara, 02 de maio de 2013.

ADOTANTE:


Danielle Lino S. Magalhães

ADOTADO: **DANIELLE LINO DE SOUZA MAGALHÃES**

RG: 2107393


ANUENTE - FUNDESPO - Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:


NOME: *E. Felipe*
RG: *205813067*

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESSPORT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: GABRIELA MORAES GALLEGO
RG: 37.092.304-2

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **TAEKWONDO**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESSPORT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/02/2013 a 30/11/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

Gabriela

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de fevereiro de 2013.

ADOTANTE:

Gabriela Moraes Gallego
ADOTADO: **GABRIELA MORAES GALLEGÓ**
RG: 37.092.304-2

[Assinatura]
ANUENTE - FUNDESPO - Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

[Assinatura]
5571790

NOME:
RG:

SECRETARIA DE ESPORTES
[Assinatura]
DANILO ZERO DOS SANTOS
Gerente de Projetos - RG: 42.789.519-4

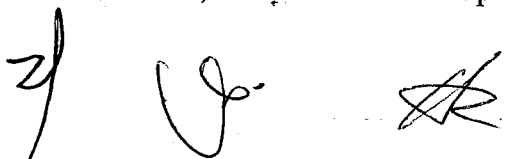
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESSPORT, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: JOEDE ARRUDA LEE
RG: 41652448

- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o ADOTADO, na modalidade esportiva amadora TAEKWONDO, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$300,00 (trezentos reais) mensais, será destinado ao ADOTADO, através da FUNDESSPORT;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/02/2013 a 30/11/2013.
- 4º- O ADOTADO se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o ADOTADO não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o ADOTADO deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo SUBSTITUÍDO, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o ADOTADO substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

 *Joede A Lee*

FUNDESPO
ARARAQUARA
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

Tel. (16) - 3303-2700/3303-2702 - Fax 3303-2713 - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de fevereiro de 2013.

ADOTANTE:

Joede Lee
ADOTADO: **JOEDE ARRUDA LEE**
RG: 41652448

Joede Lee
ANUENTE - FUNDESPO - Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

Luiz
NOME:
RG: 5571790

SECRETARIA DE ESPORTES
NOME:
RG: *2*

DANILO ZERO DOS SANTOS
Especialista de Projetos - RG: 42.789.519-4

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESSPORT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: RENATO MENDONÇA JÚNIOR
RG: 21.375.147-2

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora TAEKWONDO, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$300,00 (trezentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESSPORT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 30/11/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;


Renato

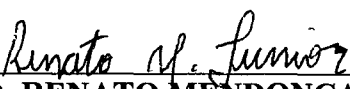
FUNDESPORT
ARARAQUARA
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

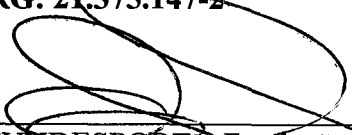
Tel. (16) - 3303-2700/3303-2702 - Fax 3303-2713 - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.


Araraquara, 01 de março de 2013.

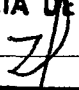
ADOTANTE:


ADOTADO: **RENATO MENDONÇA JÚNIOR**
RG: 21.375.147-2


ANUENTE - ~~FUNDESPORT~~ - Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:


NOME: _____
RG: 5571750

SECRETARIA DE ESPORTES

NOME: _____
RG: **DANILO ZERO DOS SANTOS**
Gestor de Projetos - RG: 42.789.519-4

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: THAMIRIS ANASTACIA LEIRA DE ABREU
RG: 288674542

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **TAEKWONDO**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 02/05/2013 a 30/11/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



Tel. (16) - 3303-2700/3303-2702 - Fax 3303-2713 - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA", como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA", o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 02 de maio de 2013.

ADOTANTE:

Thamiris de Abreu
ADOTADO: **THAMIRIS ANASTACIA LEIRA DE ABREU**
RG: 288674542

[Assinatura]
ANUENTE - ~~FUNDESPT~~ - Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
NOME: *E. Felipe*
RG: *305813067*

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESSPORT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: YURIKA JAPIASSU WERNECK KUDO
RG: 2766561

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **TAEKWONDO**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESSPORT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/04/2013 a 30/11/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de abril de 2013.

ADOTANTE:

Yurika Kudo
ADOTADO: YURIKA JAPIASSU WERNECK KUDO
RG: 2766561

ANUENTE - ~~FUNDESPT~~ - Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES
NOME: *[Assinatura]*
RG: **DANILO ZERRO DOS SANTOS**
Assessor de Projetos - RG: 42.709.519-4

[Assinatura]
NOME: *E. Felipe*
RG: 305893067

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: AQUILA DENOFRIO
RG: 41.187.326-X

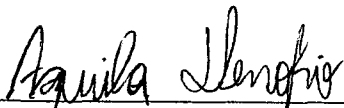
- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **NATAÇÃO**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/04/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de abril de 2013.

ADOTANTE:



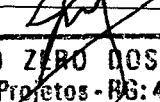
ADOTADO: **AQUILA DENOFRIO**
RG: 41.187.326-X




~~ANUENTE~~ **FUNDESSPORT** - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES

NOME: 
RG: **DANILO ZERO DOS SANTOS**
Gestor de Projetos - RG: 42.789.519-4

NOME: 
RG: **305813067**

RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO

Fica estipulado que a partir do dia 01 de junho de 2012 está cancelado o presente Termo de Adesão, de acordo com as cláusulas 4ª e 5ª.

Havendo concordância entre as partes, estipulou-se o último pagamento como sendo o período relativo 01/05/2013 a 31/05/2013.

Araraquara-SP, 30 de maio de 2013.

ADOTADO: ELAINE RENATA GUEDES CHERUBIM
RG: 22357320
Natação


JAIR APARECIDO MARTINESI
Presidente da Fundesport

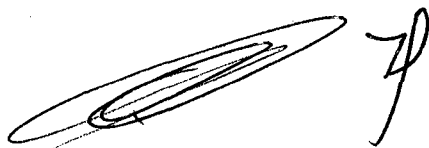
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESSPORT, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: ELAINE RENATA GUEDES CHERUBIM
RG: 22357320

- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o ADOTADO, na modalidade esportiva amadora NATAÇÃO, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$720,00 (setecentos e vinte reais) mensais, será destinado ao ADOTADO, através da FUNDESSPORT;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O ADOTADO se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o ADOTADO não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o ADOTADO deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo SUBSTITUÍDO, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o ADOTADO substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



ELAINE
marcos T.

FUNDESPO
ARARAQUARA
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "**FUNDESPO**" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de março de 2013.

ADOTANTE:

ELAINE RENATA GUEDES CHERUBIM

ADOTADO: **ELAINE RENATA GUEDES CHERUBIM**
RG: 22357320

ANUENTE - ~~FUNDESPO~~ - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

Marcelo T. dos Santos

NOME:

RG: 30.972.128-3

NOME: **SECRETARIA DE ESPORTES**

RG:


DANILO ZERO DOS SANTOS
Gestor de Projetos - RG: 42.789.519-4

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha “**ADOTE UM ATLETA**” criada pela FUNDESPO, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: GABRIELE LIMA DA SILVA
RG: 49.251.586-4

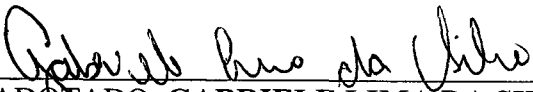
- 1º- A “**ADOTANTE**” se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora NATAÇÃO, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da FUNDESPO;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/06/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;




- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de junho de 2013.

ADOTANTE:


ADOTADO: **GABRIELE LIMA DA SILVA**
RG: 49.251.586-4


ANUENTE - ~~FUNDESSPORT~~ Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

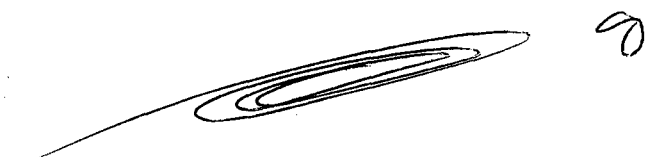
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO RT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO RT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: GUSTAVO VERONA CARVALHO
RG: 33.255.690-6

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **NATAÇÃO**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO RT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/06/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de junho de 2013.

ADOTANTE:



ADOTADO: **GUSTAVO VERONA CARVALHO**
RG: 33.255.690-6



ANUENTE - **FUNDESPT** - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO RT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO RT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: GUILHERME BRIGATTO RISSATO
RG: 46.237.922-X

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **NATAÇÃO**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$900,00 (novecentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO RT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



MARCO T.

Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de março de 2013.

ADOTANTE:

GUILHERME BRIGATTO RISSATO
ADOTADO: **GUILHERME BRIGATTO RISSATO**
RG: **46.237.922-X**

ANUENTE - FUNDESPORT - Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

Marcos T. dos Santos
NOME:
RG: **30.972.128-3**

SECRETARIA DE ESPORTES
NOME:
RG:

DANILO ZERO DOS SANTOS
Gestor de Projetos - RG: **42.789.519-4**

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

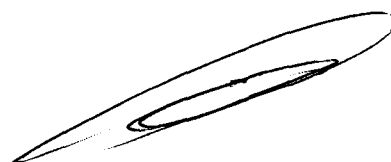
FUNDESPO – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESPO, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: JULIANA MARANGONI MARIN
RG: 27417291-4

- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o ADOTADO, na modalidade esportiva amadora NATAÇÃO, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, será destinado ao ADOTADO, através da FUNDESPO;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/06/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O ADOTADO se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o ADOTADO não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o ADOTADO deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo SUBSTITUÍDO, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o ADOTADO substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

Jmm




Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de junho de 2013.

ADOTANTE:


ADOTADO: JULIANA MARANGONI MARIN
RG: 27417291-4


ANUENTE - FUNDESSPORT - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

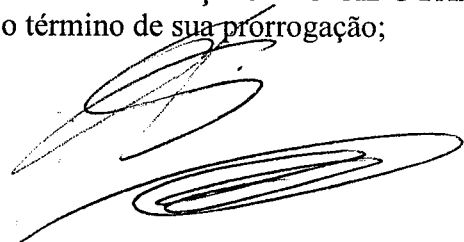
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESPO, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: LUCAS BALIEIRO GABARRA
RG: 24157911

- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o ADOTADO, na modalidade esportiva amadora NATAÇÃO, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, será destinado ao ADOTADO, através da FUNDESPO;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/06/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O ADOTADO se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o ADOTADO não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o ADOTADO deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo SUBSTITUÍDO, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o ADOTADO substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



FUNDESPO
ARARAQUARA
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA", como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA", o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de junho de 2013.

ADOTANTE:

ADOTADO: **LUCAS BALIEIRO GABARRA**
RG: 24157911

~~ANUENTE - FUNDESPO~~ - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

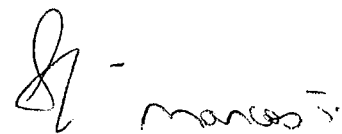
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: MARIANA GROSSI
RG: 43.471.414-8

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **NATAÇÃO**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



Mariana Grossi


Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

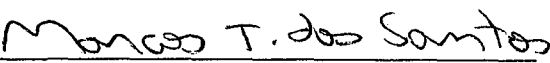
Araraquara, 01 de março de 2013.

ADOTANTE:



ADOTADO: **MARIANA GROSSI**
RG: 43.471.414-8


ANUENTE - **FUNDESPO** - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:


NOME:
RG: 30.972.128-3

NOME:
RG: SECRETARIA DE ESPORTES


DANILO ZERO DOS SANTOS
Gestor de Projetos - RG: 42.789.519-4

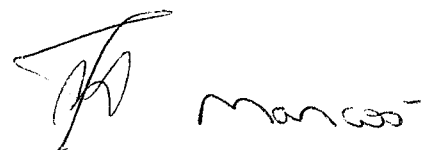
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO RT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO RT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: MAURI RO SOLEN
RG: 23.254.009-3

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **NATAÇÃO**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$900,00 (novecentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO RT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/03/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

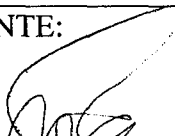


Manoel

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

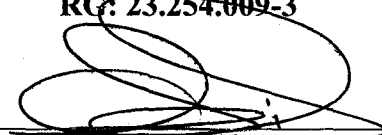
Araraquara, 01 de março de 2013.

ADOTANTE:



ADOTADO: **MAURI ROOLEN**

RG: 23.254.009-3



ANUENTE - FUNDESSPORT - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

Marcelo T. dos Santos

NOME:

RG: 30.972.128-3

NOME:

RG:

SECRETARIA DE ESPORTES

Daniilo
DANILO ZERO DOS SANTOS
Gestor de Projetos RG: 42.789.513-4

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: NEWTON CONTE
RG: 43.460.188-3

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **NATAÇÃO**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/04/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO** substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de abril de 2013.

ADOTANTE:

Newton Conte

ADOTADO: **NEWTON CONTE**
RG: **43.460.188-3**

[Assinatura]
ANUENTE - **FUNDESSPORT** - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES

[Assinatura]
NOME: **DANILO ZERÓ DOS SANTOS**
RG: **42.789.519-4**
Bester de Projetos - RG: 42.789.519-4

[Assinatura]
NOME: **E. Felipe**
RG: **30.581.306-7**

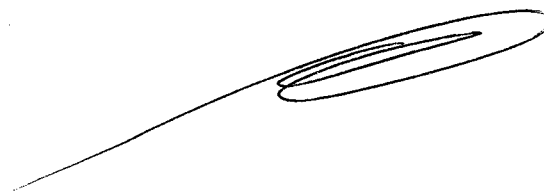
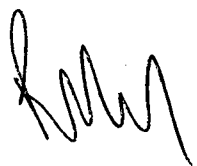
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESSPORT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: RAFAEL MARTINS MAGNI
RG: 41.124.807-8

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **NATAÇÃO**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESSPORT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/06/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de junho de 2013.

ADOTANTE:



ADOTADO: **RAFAEL MARTINS MAGNI**
RG: 41.124.807-8

~~ANUENTE - FUNDESSPORT~~ Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESPO, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: THAIS MENDES CARVALHO PENA BRAGA

RG: 43.733.866-6

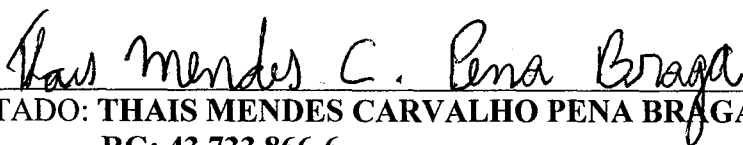
- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o ADOTADO, na modalidade esportiva amadora NATAÇÃO, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, será destinado ao ADOTADO, através da FUNDESPO;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/04/2013 a 31/07/2013.
- 4º- O ADOTADO se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o ADOTADO não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o ADOTADO deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo SUBSTITUÍDO, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o ADOTADO substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396


- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de abril de 2013.

ADOTANTE:



ADOTADO: **THAIS MENDES CARVALHO PENA BRAGA**
RG: 43.733.866-6


ANUENTE - FUNDESPO - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESPORTES

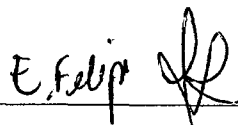
NOME:

RG:


DANILO ZERA DOS SANTOS
Setor de Projetos - RG: 42.789.519-4

NOME:

RG:


E. Felipe
305 81 306-X

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESSPORT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: ANA CAROLINA FELIX TIROLI
RG: 38.793.998-2

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **NATAÇÃO**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESSPORT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/06/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

ANA




- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA", como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA", o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de junho de 2013.

ADOTANTE:

ANA TIROLI

ADOTADO: ANA CAROLINA FELIX TIROLI
RG: 38.793.998-2



ANUENTE - FUNDESSPORT - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESPO, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: LUIS CARLOS LUCIANO DOS SANTOS
RG 43.324.944-4

- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o ADOTADO, na modalidade esportiva amadora TÊNIS, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$1.000,00 (mil reais) mensais, será destinado ao ADOTADO, através da FUNDESPO;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 02/05/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O ADOTADO se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o ADOTADO não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o ADOTADO deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo SUBSTITUÍDO, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o ADOTADO substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

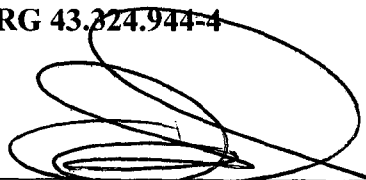
Araraquara, 02 de maio de 2013.

ADOTANTE:

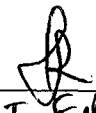
Luís Carlos L. dos Santos

ADOTADO: **LUIS CARLOS LUCIANO DOS SANTOS**

RG 43.324.944-4


ANUENTE ~~FUNDESPO~~ Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:


NOME: *E. Felipe*
RG: *30581306-7*

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESPO, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: GIOVANA TURIONI PEREIRA
RG 48.178.220-5

- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o ADOTADO, na modalidade esportiva amadora TÊNIS, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, será destinado ao ADOTADO, através da FUNDESPO;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 02/05/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O ADOTADO se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o ADOTADO não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o ADOTADO deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo SUBSTITUÍDO, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o ADOTADO substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 02 de maio de 2013.

ADOTANTE:

Giovana Turioni Pereira
ADOTADO: **GIOVANA TURIONI PEREIRA**
RG 48.178.220-5

~~ANUENTE - FUNDESPORT~~ Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

E. F. D. P.
NOME: *E. F. D. P.*
RG: *30.581.306-7*

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESPORT, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: ALESSANDRA HENRIQUE DA SILVA
RG: 5677109

- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o ADOTADO, na modalidade esportiva amadora TÊNIS DE MESA, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais) mensais, será destinado ao ADOTADO, através da FUNDESPORT;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/06/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O ADOTADO se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o ADOTADO não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o ADOTADO deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo SUBSTITUÍDO, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o ADOTADO substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de junho de 2013.

ADOTANTE:



ADOTADO: **ALESSANDRA HENRIQUE DA SILVA**

RG: 5677109

ANUENTE - ~~FUNDESPORT~~ Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO RT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO RT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: HÉLIO AMIR CORRÊA
RG: 373808069

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **TÊNIS DE MESA**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO RT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/06/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;





- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de junho de 2013.

ADOTANTE:

ADOTADO: **HELIO AMIR CORRÊA**
RG: 373808069

~~ANUENTE - FUNDESPORT - Fundação de Amparo ao Esporte do~~
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESPO, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: PRISCILA JAQUELINE SALVADOR
RG: 44565763

- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o ADOTADO, na modalidade esportiva amadora TÊNIS DE MESA, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, será destinado ao ADOTADO, através da FUNDESPO;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/06/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O ADOTADO se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o ADOTADO não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o ADOTADO deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo SUBSTITUÍDO, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o ADOTADO substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

Priscila Jaqueline Salvador.

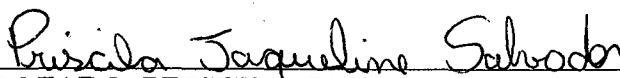


Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de junho de 2013.

ADOTANTE:


ADOTADO: **PRISCILA JAQUELINE SALVADOR**
RG: 44565763


ANUENTE - **FUNDESPO** - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

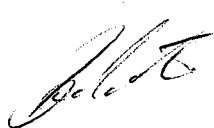
FUNDESPO - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPO**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: ROBERTO CALEPES JUNIOR

RG: 1034516

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **VÔLEI DE PRAIA**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/06/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de junho de 2013.

ADOTANTE:



ADOTADO: **ROBERTO CALEPES JÚNIOR**

RG: **1034516**

ANUENTE - **FUNDESSPORT** - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

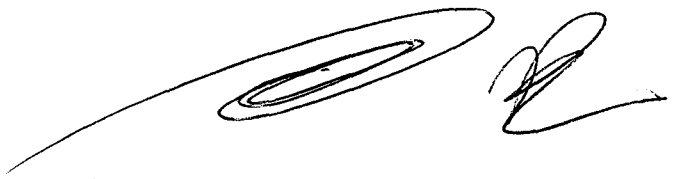
CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: PAULINE ALVES DA SILVA
RG: 20.220.428-5

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **VÔLEI DE PRAIA**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/06/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

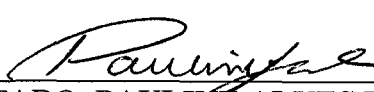


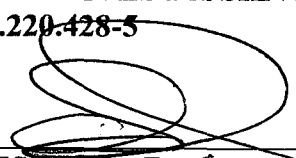
Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 – C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” – ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes “Castelo Branco”, sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO RT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA “ADOTE UM ATLETA”**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA “ADOTE UM ATLETA”**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da “**FUNDESPO RT**” e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de junho de 2013.

ADOTANTE:


ADOTADO: **PAULINE ALVES DA SILVA**
RG: 20.220.428-5


ANUENTE – **FUNDESPO RT** – Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPO RT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela FUNDESPO RT, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: ÉVELYN DE MENEZES TANIOS NEMER
RG: 2146078

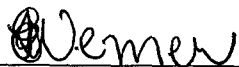
- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **VÔLEI DE PRAIA**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPO RT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 01/06/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO** substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

Tel. (16) - 3303-2700/3303-2713 - Fax 3303-2702 - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" - ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396


- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESSPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESSPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 01 de junho de 2013.

ADOTANTE:



ADOTADO: **ÉVELYN DE MENEZES TANIOS NEMER**
RG: 2146078



ANUENTE - FUNDESSPORT - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora **ADERE** à Campanha "**ADOTE UM ATLETA**" criada pela **FUNDESPORT**, doravante designada **ANUENTE**, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: CRISTIANE ZABITZREITER
RG 4.873.206-0

- 1º- A "**ADOTANTE**" se compromete a patrocinar o **ADOTADO**, na modalidade esportiva amadora **XADREZ**, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do **PATROCÍNIO** de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, será destinado ao **ADOTADO**, através da **FUNDESPORT**;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 02/05/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O **ADOTADO** se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em **SUBSTITUIÇÃO** da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o **ADOTADO** não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o **ADOTADO** deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo **SUBSTITUÍDO**, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o **ADOTADO substituído** na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para **SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO**, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;



CMS

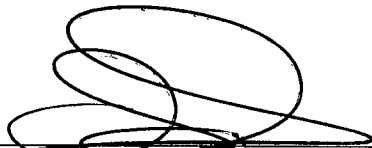
- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPORT**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA", como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPORT" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 02 de maio de 2013.

ADOTANTE:

Cristiane Rabitzreiter

ADOTADO: **CRISTIANE ZABITZREITER**
RG 4.873.206-0



ANUENTE - FUNDESPORT - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:

NOME: *E. Felipe*
RG: *30581306 7*

NOME:
RG:

CAMPANHA ADOTE UM ATLETA TERMO DE ADESÃO

FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, atendendo seus objetivos, e nos termos da Lei Municipal nº 2.543 de 13 de março de 1980, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.281 de 20 de maio de 1980, que tem por finalidade dar formação moral, social, civil e disciplinar aos atletas da comunidade, amparo e cooperação necessária à prática e desenvolvimento de atividades desportivas nas mais variadas modalidades, visando o crescimento e aprimoramento de suas potencialidades individuais para participarem e disputarem campeonatos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, de um lado, e a Pessoa Física ou Jurídica infra-assinada, de outro lado, que ora ADERE à Campanha "ADOTE UM ATLETA" criada pela FUNDESPORT, doravante designada ANUENTE, ajustam o seguinte:

ADOTANTE:

ADOTADO: CINTIA ROCHA LEÃO
RG 10.041.944-0

- 1º- A "ADOTANTE" se compromete a patrocinar o ADOTADO, na modalidade esportiva amadora XADREZ, visando dar-lhe condições para desenvolver e aperfeiçoar suas técnicas desportivas;
- 2º- O valor do PATROCÍNIO de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, será destinado ao ADOTADO, através da FUNDESPORT;
- 3º- O prazo de Adesão à Campanha e, conseqüente Adoção do Atleta Amador é de 02/05/2013 a 30/06/2013.
- 4º- O ADOTADO se compromete a cumprir todas as normas de treinamento passadas pelo treinador de sua modalidade, importando o descumprimento, em SUBSTITUIÇÃO da adoção, desaparecendo, conseqüentemente, sua condição de patrocinado. O mesmo ocorrerá, se o ADOTADO não for aprovado em exames médicos, não atingir níveis técnicos satisfatórios na evolução dos treinamentos, causar atritos com técnico, comissão técnica ou demais integrantes do time;
- 5º- Se o ADOTADO deixar de comparecer aos treinamentos sem motivo justificado ou abandoná-lo, desaparecerá sua condição de adotado, sendo SUBSTITUÍDO, dentro da modalidade desportiva, por outro atleta amador inscrito e classificado na Campanha e ainda não adotado, incorrendo, conseqüentemente, o ADOTADO substituído na perda do patrocínio;
- 6º- Também serão consideradas como condições para SUBSTITUIÇÃO DO ADOTADO, a expiração normal do presente Termo de Adesão, ou o término de sua prorrogação;

Cintia
Rocha

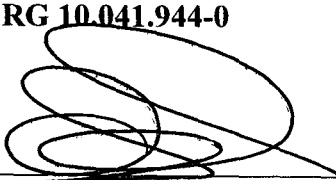
- 7º- Os treinamentos do **ADOTADO** realizar-se-ão no Ginásio de Esportes "Castelo Branco", sob orientação do treinador de sua modalidade ou em outro local que este determinar, sem qualquer intervenção da **ANUENTE** e da **ADOTANTE**;
- 8º- A **FUNDESPO**, atua neste Termo de Adesão, firmado em razão da adesão da **ADOTANTE** à **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, como intermediária na destinação do patrocínio fornecido pela **ADOTANTE** ao **ATLETA AMADOR ADOTADO**;
- 9º- Documentos solicitados pelo **ADOTADO** para comprovação de renda junto à Receita Federal, para fins de declaração imposto de renda, para estabelecimentos bancários ou outros de qualquer natureza, serão fornecidos pela **ADOTANTE**, eis que fonte geradora do patrocínio;
- 10º- Em razão da presente adoção e para divulgar a **CAMPANHA "ADOTE UM ATLETA"**, o atleta se compromete a usar a logomarca da empresa patrocinadora, da "FUNDESPO" e do time que estiver colocado, estampadas em bonés, camisetas, abrigos e calções, sempre que participar de treinamentos, provas ou simples competições de qualquer natureza, ao conceder entrevistas à imprensa, falada, escrita ou televisionada;
- 11º- E, por estarem de acordo com as condições acima enumeradas, firmam o presente contrato e o fazem na presença das testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 02 de maio de 2013.


ADOTANTE:

Cintia Rocha Leão

ADOTADO: **CINTIA ROCHA LEÃO**
RG 10.041.944-0


ANUENTE ~~FUNDESPO~~ - Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara

TESTEMUNHAS:


NOME: *E. Felipe*
RG: *305813067*

NOME:
RG: